

MPV-543

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00017

Data
31/08/2011Proposição
Medida Provisória nº 543/2011Autor
ALFREDO KAEFERNº do precatório
4511 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da MP 543, de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. O Ministro da Fazenda deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatórios trimestrais com informações detalhadas sobre a concessão da subvenção de que trata o caput, incluindo, entre outros dados:

I – Valor da subvenção efetivamente concedida, por instituição financeira;

II – Valor dos desembolsos efetuados em microcrédito produtivo orientado, bem como quantidade de mutuários contemplados, taxa média de juros e principais segmentos produtivos beneficiados, todas essas informações detalhadas por instituição financeira receptora da subvenção econômica;

III – Valor das aprovações e desembolsos de microcrédito produtivo orientado por município da Federação e estimativa de impacto direto na geração de novos empregos, detalhadas por instituição financeira receptora da subvenção econômica.

Justificação

O objetivo da presente Emenda é garantir que o Congresso Nacional e, portanto, toda a sociedade brasileira, tenha acesso a informações periódicas sobre a implementação do disposto na MP 543, de 2011, e seus impactos sobre o aumento da disponibilidade de microcrédito produtivo orientado e sobre a geração de novos empregos na economia brasileira. No nosso entender, trata-se de providência importante para garantir uma maior transparência na alocação de recursos públicos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ALFREDO KAEFER

PR

PSDB

DATA

1/2011

ASSINATURA


